

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI N° 3028, DE 2004

Altera o § 1º do art. 3º-A da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 alterado pela Lei nº 10.702, de 14 de julho de 2003.

EMENDA DE RELATOR

O art. 1º do Projeto de Lei nº 3.028, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º

“Art. 3º A.....

§ 1º Até 30 de junho de 2005, o disposto nos incisos V e VI não se aplica no caso de eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa em um único país e sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras.”

Sala da Comissão, de 2005.

Deputado José Mendonça Bezerra
Relator